

	estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	
--	---	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 146, DE 02 DE JULHO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.007453/2025-11, Inexigibilidade de Licitação n.º 90003/2025, **Contrato Administrativo nº 14/2025** com a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Suporte e Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição total de peças, acessórios e updates/upgrades de softwares para os equipamentos e periféricos que compõem a Solução Varian de Radioterapia do HUPAA.**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 14/2025**, com a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	André Faria Fernandes SIAPE: 339****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e,	

	se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Anderson Soares Bandeira de Melo SIAPE: 226****
Fiscal Técnico Substituto	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Valmiro Santos Almeida Hora SIAPE: 146****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH